LEI N.º 4.517, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Altera a redação do Convênio n.º 008, de 07 de abril de 2006, firmado entre o Município de Erechim e o Centro de Reabilitação Social e Beneficente Evangélico – SOS Vida, visando ao atendimento a pacientes em tratamento de dependência química, parte integrante da Lei n.º 3.976/2006.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os itens V, VI e VII, das Obrigações do Conveniado, do Convênio n.º 008/2006, parte integrante da Lei n.º 3.976/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"São Obrigações do Conveniado, através da Secretaria Municipal de Saúde:

.....

V – realizar o pagamento de R$ 2.279,13 (dois mil duzentos e setenta e nove reais treze centavos) mensais, correspondente a três vagas fixas, independente do número de internações;

VI - a cada internação que ultrapassar as três vagas fixas, realizar o pagamento de R$ 759,71 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) mensais, por internação;

VII – Revogado.

....." *(NR)*

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE, 1030100322.026 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração